

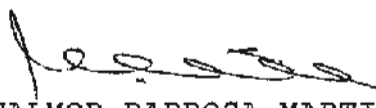
LEI Nº 3603 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990

Denomina "Rua ADALBERTO MOREIRA BAIALUNA"  
a Rua 5 do loteamento Parque Cidade Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ADALBERTO MOREIRA BAIALUNA"  
a Rua 5 do loteamento Parque Cidade Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.

  
(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp